



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5802 , DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5545,
de 08 de maio de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto
nº 5545, de 08 de maio de 1992, o nome de **SÉRGIO BAFFI**, Administra-
dor, cadastro nº 02.353-1.

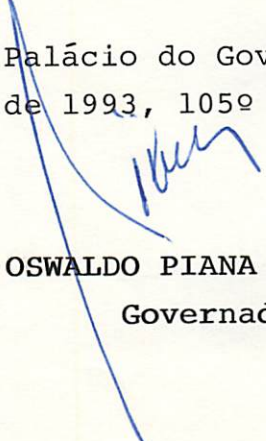
Art. 2º - Fica nomeado em seu lu-
gar, para exercer a função de Presidente, **FRANCISCO CARLOS RAMOS**
TRIGUEIRO, Engenheiro Civil, cadastro nº 22.859-1.

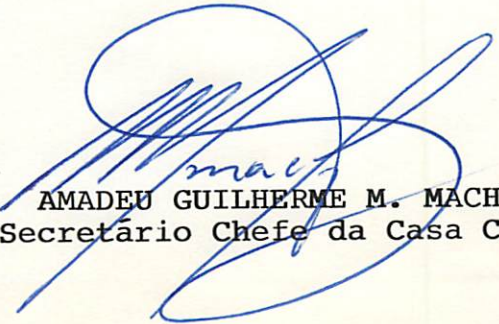
Art. 3º - Este Decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

dônia, em 22 de janeiro

Palácio do Governo do Estado de Ron-
de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 22 de maio de 1993
22763

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5892, DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5545,
de 08 de maio de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto
nº 5545, de 08 de maio de 1992, o nome de SÉRGIO BARRI, Administrador,
CNPJ nº 02.353-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lu-
gar, para exercer a função de Presidente, FRANCISCO CARLOS RAMOS
TRIGUEIRO, Engenheiro Civil, cadastro nº 22.859-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Falácio do Governo do Estado de Ron-
dônia, em 22 de Janeiro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Secretário Chefe da Casa Civil
MADREI GUILHERME M. MACHADO